



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2019

Parecer jurídico

Trata o presente parecer do exame das contas do Poder Executivo, do Exercício Financeiro de 2019, Processo nº. 269.773/20, enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº. 1.745/20-OPD/GP, para análise desta Casa, mantendo-se, ou não, a posição daquele órgão.

Conforme consta do Acórdão nº. 493/20, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na fundamentação do voto do relator – Conselheiro José Durval Mattos do Amaral:

*“Dito isto, e ante as manifestações favoráveis decorrentes da ausência de restrições à aprovação das contas sob exame, com fulcro no artigo 16, I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/05, VOTO pela emissão de parecer prévio recomendando a REGULARIDADE das contas do senhor MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR (CPF 792.*****-34), Prefeito do Município de Castro no exercício de 2019.”*

Pelos documentos analisados e fundamentação apresentada, nada há que impeça o referendo da decisão proferida pelo TCE-PR.

É o parecer.

Castro, 21 de maio de 2024.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica